



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**EDITAL ELEITORAL Nº 03/2012**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF**

**CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**  
**GRUPO AGRONOMIA**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0016/2012, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso I e o art. 26, ambos do Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino superior, conforme Anexo III da Resolução 1.021, de 22 de junho de 2007, **TORNA PÚBLICO que não houve interposição de quaisquer impugnações aos registros de candidatura apresentados**. Por oportuno, informamos que a CEF estará reunida nos dias 14 e 15 de agosto para apreciar os registros de candidatura, sendo publicado novo edital em 16 de agosto de 2012, com a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

Brasília, 09 de agosto de 2012.

Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente ao Conselheiro Federal Marcos Vinicius Santiago Silva.

**Conselheiro Federal Marcos Vinicius Santiago Silva**  
**Coordenador da CEF – Exercício 2012**